Câmara

LEI Nº 3.526

REVOGAM-SE EM TODOS OS TERMOS AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 2.286, DE 1992, 3.288 E 3.292, DE 1999.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam revogadas em todos os termos as Leis Municipais nºs 2.286, de 25 de fevereiro de 1992, 3.288, de 7 de dezembro de 1999 e 3.292, de 17 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 27 de setembro de 2001.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal